



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### TERMO ADITIVO Nº 002/2014 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 018/2012

#### Segundo termo aditivo referente a renovação do serviço de seguro veicular para frota de carros do Coren/SC.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**, com inscrição no CNPJ 75.308.106-0001/56, representada neste ato pela Sra. **Felipa Rafaela Amadigi**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6556140/SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 030.665.189-06, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede a Av. Carlos Gomes, 350, bairro Boa Vista, na cidade de Porto Alegre - RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Marcelo Wais**, portador da CI.RG nº 7009036166, inscrito no CPF sob o nº 632.005.380/15; denominada simplesmente, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato original (009/2012), decorrentes do contrato de origem (018/2012), **Processo Licitatório nº 009/2012, Pregão Presencial nº 006/2012**, e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I – DO OBJETO

O presente termo aditivo celebrado entre a Contratante e o Contratado tem por objeto a prorrogação da apólice do seguro da frota veicular dos automóveis do Coren/SC por 12 (doze) meses e reajuste do valor.

#### II – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 27 de junho de 2014 e término em 27 de junho de 2015, conforme vencimento da apólice.

#### III – DO PREÇO

O preço total para contratação do objeto: R\$3.814,46 (três mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).

#### IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo, será contabilizada no exercício orçamentário 2014, na conta da dotação consignada no Orçamento Geral do COREN/SC, assim classificada:

**3.1.32.04.01 – Seguros em Geral – Bens Móveis.**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original, não modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim estarem de acordo justos e contratados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor para um só efeito, o qual, após lidos e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 15 de junho de 2014.

**CONTRATANTE:** .....

**Felipa Rafaela Amadigi**  
**Presidente do COREN-SC**

**CONTRATANTE:** .....

**Nelyr de Fátima Filipini**  
**Tesoureira do COREN-SC**

**CONTRATADO:** .....

**Marcelo Wais**  
**GENTE SEGURADORA S.A.**

Testemunha 1

Nome:

CPF/MF:

Testemunha 2

Nome:

CPF/MF: